



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 1 de Setembro de 2008 (01.09)
(OR. fr)**

12594/08

CONCL 3

NOTA DE ENVIO

de: Presidência

para: Delegações

Assunto: **CONSELHO EUROPEU EXTRAORDINÁRIO DE BRUXELAS
1 DE SETEMBRO DE 2008**

CONCLUSÕES DA PRESIDÊNCIA

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões da Presidência do Conselho Europeu Extraordinário de Bruxelas (1 de Setembro de 2008).

A reunião do Conselho Europeu foi precedida de uma exposição do Presidente do Parlamento Europeu, Hans-Gert Pötering, a que se seguiu uma troca de pontos de vista.



1. O Conselho Europeu está seriamente preocupado com o conflito aberto que deflagrou na Geórgia, com os actos de violência dele resultantes e com a reacção desproporcionada da Rússia. Esse conflito provocou grande sofrimento a ambas as partes. Essas acções militares não constituem uma solução e não são aceitáveis. O Conselho Europeu lamenta a perda de vidas humanas, os sofrimentos infligidos às populações, o número de pessoas deslocadas ou refugiadas e os consideráveis prejuízos materiais.
2. O Conselho Europeu condena firmemente a decisão unilateral da Rússia de reconhecer a independência da Abcázia e da Ossétia do Sul. Essa decisão é inaceitável e o Conselho Europeu faz um apelo aos outros Estados para que não reconheçam a proclamação dessas independências e solicita à Comissão que analise as consequências concretas a tirar de tal proclamação. O Conselho Europeu recorda que uma solução pacífica e duradoura dos conflitos na Geórgia deve basear-se no pleno respeito dos princípios da independência, da soberania e da integridade territorial, reconhecidos pelo direito internacional, pela Acta Final da Conferência de Helsínquia sobre a Segurança e a Cooperação na Europa e pelas resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas.
3. O Conselho Europeu salienta que, na Europa, todos os Estados têm o direito de determinar livremente a sua política externa e as suas alianças, no respeito do direito internacional e dos princípios da boa vizinhança e da cooperação pacífica. Desde que sejam observados os princípios fundamentais do respeito pela soberania, pela integridade territorial e pela independência dos Estados, é igualmente legítimo que sejam tidos em conta os interesses de segurança de cada Estado.

4. O Conselho Europeu congratula-se com o facto de o acordo de seis pontos obtido em 12 de Agosto, com base nos esforços de mediação da União Europeia, ter conduzido a um cessar-fogo, a um melhor encaminhamento da ajuda humanitária às vítimas e a uma retirada substancial das forças militares russas. A aplicação desse plano deve ser completa. O Conselho Europeu exorta as partes a darem continuidade à aplicação integral e de boa-fé do acordo que subscreveram. As forças militares que ainda não se tenham retirado para as linhas anteriores ao desencadear das hostilidades devem fazê-lo sem demora. Para além da assistência às vítimas, a urgência consiste agora em criar o mecanismo internacional de supervisão, previsto no ponto 5 do acordo, no qual a União está pronta a participar, para substituir as medidas adicionais de segurança russas na zona adjacente à Ossétia do Sul. É igualmente urgente dar início às conversações internacionais, previstas no ponto 6 do acordo, sobre as modalidades de segurança e de estabilidade na Abcázia e na Ossétia do Sul.

5. A União Europeia está pronta a empenhar-se, nomeadamente através de uma presença no terreno, para dar apoio a todos os esforços tendentes a uma solução pacífica e duradoura dos conflitos na Geórgia. Para esse efeito, os Estados-Membros da União Europeia contribuem de forma significativa para o reforço da missão de observação da OSCE na Ossétia do Sul, através do envio de observadores e através de contribuições materiais e financeiras substanciais. A União Europeia decidiu igualmente enviar de imediato uma missão exploratória encarregada de contribuir para a recolha de informações e de indicar as modalidades para um empenho reforçado da União Europeia no terreno, ao abrigo da Política Europeia de Segurança e de Defesa. O Conselho Europeu convida as instâncias competentes do Conselho a levarem a cabo todos os trabalhos preparatórios necessários para que uma eventual decisão de envio dessa missão de observação possa ser tomada pelo Conselho a 15 de Setembro, em função da evolução da situação e em estreita coordenação com a OSCE e as Nações Unidas. Para o efeito, o Conselho Europeu solicita ao Presidente do Conselho e ao SG/AR que efectuem todos os contactos e trabalhos necessários.

6. A União Europeia deu já uma ajuda de emergência. A União Europeia está disposta a contribuir para a reconstrução na Geórgia, nomeadamente nas zonas da Ossétia do Sul e da Abcázia. A União Europeia está disposta a apoiar medidas de confiança e o desenvolvimento da cooperação regional. Decide igualmente reforçar a sua relação com a Geórgia, nomeadamente através da facilitação dos vistos e da criação eventual de uma zona de comércio livre completa e aprofundada, assim que se encontrarem reunidas as condições para esse efeito. A União Europeia tomará a iniciativa de reunir em breve uma Conferência internacional destinada a contribuir para a reconstrução da Geórgia e solicita ao Conselho e à Comissão que dêem início à sua preparação.
7. O Conselho Europeu regista com preocupação as repercussões da crise actual em toda a região. A União Europeia considera que é mais necessário do que nunca apoiar a cooperação regional e reforçar as relações que mantém com os seus vizinhos orientais, nomeadamente através da sua política de vizinhança, do desenvolvimento da "sinergia do Mar Negro" e de uma "parceria oriental", que o Conselho Europeu tenciona aprovar em Março de 2009; para esse efeito, o Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar-lhe propostas em Dezembro de 2008. O Conselho Europeu salienta, neste contexto, a importância da próxima cimeira entre a União Europeia e a Ucrânia, a realizar em 9 de Setembro.
8. O Conselho Europeu decide nomear um Representante Especial da União Europeia para a crise na Geórgia e solicita ao Conselho que tome as disposições necessárias para esse efeito.
9. Os recentes acontecimentos ilustram a necessidade de a Europa intensificar os seus esforços em matéria de segurança do aprovisionamento energético. O Conselho Europeu convida o Conselho, em cooperação com a Comissão, a analisar as iniciativas a tomar para o efeito, em especial em matéria de diversificação das fontes de energia e das rotas de aprovisionamento.

10. A crise na Geórgia coloca a relação entre a UE e a Rússia numa encruzilhada. O Conselho Europeu considera que, atendendo à interdependência entre a União Europeia e a Rússia, bem como aos problemas globais com que ambas se encontram confrontadas, não há qualquer alternativa que possa substituir uma relação forte, baseada na cooperação, na confiança e no diálogo, no respeito pelo Estado de direito e pelos princípios reconhecidos pela Carta das Nações Unidas e pela OSCE. Foi por esse motivo que, em Julho último, lançámos a negociação de um novo acordo-quadro entre a União e a Rússia.

11. Exortamos a Rússia a fazer, juntamente connosco, essa escolha fundamental do interesse mútuo, do entendimento e da cooperação. Estamos persuadidos de que é do seu próprio interesse não se isolar da Europa. Por seu lado, a União Europeia mostrou-se disposta à parceria e à cooperação, no respeito dos princípios e dos valores que a animam. Esperamos que a Rússia tenha um comportamento responsável, fiel ao conjunto dos seus compromissos. A União permanecerá vigilante; o Conselho Europeu solicita ao Conselho que analise atentamente e com profundidade, juntamente com a Comissão, a situação e as diferentes dimensões da relação entre a UE e a Rússia; essa avaliação deverá ser iniciada desde já e prosseguida nomeadamente na perspectiva da próxima Cimeira prevista para 14 de Novembro, em Nice. O Conselho Europeu mandata o seu Presidente para prosseguir os debates tendo em vista uma aplicação integral do acordo de seis pontos. Com esse objectivo, o Presidente do Conselho Europeu deslocar-se-á a Moscovo em 8 de Setembro, acompanhado do Presidente da Comissão e do Alto Representante. Enquanto não se tiver procedido à retirada das tropas para as suas posições anteriores a 7 de Agosto, ficam adiadas as reuniões de negociação do Acordo de Parceria.
